



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Dragão do Mar		
EMENTA: Credencia o Instituto Dragão do Mar, sediado nesta capital, para ofertar educação profissional técnica de nível médio e reconhece o curso Técnico em Dança - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e <i>Design</i> , até 31.12.2021.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU Nº 5172757/2017	PARECER Nº 1522/2017	APROVADO EM: 05.12.2017

I – RELATÓRIO

Paulo Sérgio Bessa Linhares, presidente do Instituto Dragão do Mar, instituição com sede nesta capital, pelo processo protocolado sob o nº 5172757/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição para ofertar educação profissional técnica de nível médio e o reconhecimento do curso Técnico em Dança - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e *Design*.

A instituição apresentou a este Conselho a seguinte documentação:

1. Ofício;
2. Regimento;
3. Projeto Pedagógico;
4. Plano de Curso;
5. Certidões;
6. Laudos.

Os demais documentos deixam de ser citados, uma vez que se encontram inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

O Instituto Dragão do Mar, sociedade civil sem fins lucrativos, tem sede na Rua Dragão do Mar, 81, Praia de Iracema, CEP: 60.060-390, nesta capital, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 02.455.125/0001-31.

Maria Francineide de Oliveira Chaves responde pela direção pedagógica; Cláudia Pires da Costa, pela coordenação, e Audenice Costa de Oliveira, pela secretaria.

O corpo docente desse Instituto é composto de oito professores, dos quais dois possuem licenciaturas, e os demais apresentaram autorização temporária expedida



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1522/2017

pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O profissional, ao concluir o curso Técnico em Dança, deverá:

- ser capaz de atuar como intérprete, criando contextos cênicos diversos, e contribuir ativamente de maneira autoral nas pesquisas de movimentos e nos processos de criação coreográfica;
- possuir habilidades técnicas, artísticas e corporais para atender às demandas performativas variadas;
- ser criativo e propositivo, bem como saber trabalhar em grupo e ter conhecimento dos contextos estéticos, políticos e socioculturais da dança local, regional e nacional.
- atuar de forma polivalente, competente, ética e solidária no desempenho de suas funções, adotando uma atitude de valorização da cultura local, de busca e construção continuada dos saberes, interagindo com a diversidade cultural e com as questões contemporâneas que o mundo globalizado apresenta.

O Instituto Dragão do Mar apresentou a este CEE a relação das instituições nas quais será realizado o estágio supervisionado:

1. Secretaria Municipal de Fortaleza;
2. Universidade de Fortaleza (UNIFOR);
3. FANOR;
4. FAMETRO;
5. Universidade Federal do Ceará (UFC).

A organização curricular do curso Técnico em Dança compreende quatro Módulos abaixo especificados, sendo cada um com 290 horas/aula mais Estágio Supervisionado, totalizando 1.380 horas/aula.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Dança

EIXOS TEMÁTICOS	CARGA HORÁRIA
EIXO TEMÁTICO: Práticas e Técnicas Corporais	620
Dança Clássica (I, II, III e IV)	240
Dança Contemporânea (I, II, III e IV)	190
Análise do Movimento (I e II)	40
Técnicas Alternativas (I e II)	40



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1522/2017

Técnicas Somáticas	20
Danças Tradicionais (I e II)	40
Cinesiologia Aplicada à Dança (I e II)	50
EIXO TEMÁTICO: Pesquisa e Criação	270
Composição e Improvisação (I, II, III e IV)	110
Dramaturgia da Dança (I e II)	40
Dança e Tecnologia	40
Elementos da Cena	40
Elementos da Música (I e II)	40
EIXO TEMÁTICO: Arte e Pensamento	250
Introdução à História da Arte	20
Estética (I e II)	40
História da Dança (I e II)	60
Estudos da Performance	20
Dança e Filosofia	30
Crítica de Dança	20
Políticas Culturais	20
Produção Cultural	40
CARGA HORÁRIA SUBTOTAL	1.140
Estágio Supervisionado	240
CARGA HORÁRIA TOTAL	1.380

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Módulo I - Introdução à Dança contemporânea	Dança Clássica I	60
	Dança Contemporânea I	50
	Composição e Improvisação I	20
	Técnicas Somáticas	20
	Introdução à História da Arte	20
	Estética I	20
	Técnicas Alternativas I	20
	Elementos da Música I	20
	História da Dança I	30



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1522/2017

Cont. Módulo I	Cinesiologia Aplicada à Dança I	30
	TOTAL Módulo I	290
Módulo II - Poéticas da Dança	Dança Clássica II	60
	Dança Contemporânea II	50
	Composição e Improvisação II	30
	Dramaturgia da Dança I	20
	Danças Tradicionais I	20
	Cinesiologia Aplicada à Dança II	20
	Elementos da Música II	20
	Análise do Movimento I	20
	História da Dança II	30
	Estética II	20
	TOTAL Módulo II	290
	Módulo III - Dança e Pensamento	Dança Clássica III
Dança Contemporânea III		50
Danças Tradicionais II		20
Composição e Improvisação III		30
Análise do Movimento II		20
Técnicas Alternativas II		20
Estudos da Performance		20
Dança e Filosofia		30
Crítica de Dança		20
TOTAL Módulo III		270
Módulo IV - Dança e Cena Contemporânea	Dança Clássica IV	60
	Dança Contemporânea IV	40
	Dramaturgia da Dança II	20
	Composição e Improvisação IV	30
	Elementos da Cena	40
	Dança e Tecnologia	40
	Políticas Culturais	20
	Produção Cultural	40
	TOTAL Módulo IV	290



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1522/2017

SUBTOTAL	1.140
Estágio Supervisionado	240
TOTAL	1.380

O Regimento e o Projeto Pedagógico estão elaborados de acordo com as normas deste Conselho.

As condições de oferta do curso Técnico em Dança foram avaliadas pela Professora Patrícia Ribeiro Feitosa Lima, graduada em Educação Física e pós-graduada em Treinamento desportivo, mestre e doutora em Educação. A Portaria de designação foi a de nº 144/2017/CEE.

De acordo com a avaliação da especialista, foram atribuídos os seguintes conceitos:

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	E
Plano de Curso	E
Corpo Docente	B
Instalações	B
Biblioteca	R
Laboratório (s)	E
Recursos Audiovisuais	B
Aspectos de Inclusão Social	R

Segundo a especialista avaliadora, o curso revela-se como uma proposta artística, crítica, consistente e politizada. Ela sugere ampliação de projeto priorizando a interiorização no sentido de promover a cidadania, prevenir a vulnerabilidade social e inclusão via empoderamento corporal.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A proposta do curso Técnico em Dança se encontra coerente com a área de conhecimento e atende à legislação sobre a matéria: Lei nº 9.394/1996, diretrizes curriculares nacionais para Educação Profissional, Resolução nº 6/2012, Resolução CEC nº 413/2006 e catálogo nacional dos cursos técnicos.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1522/2017

III – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, o voto é favorável ao credenciamento do Instituto Dragão do Mar, sediado nesta capital, para ofertar educação profissional técnica de nível médio e ao reconhecimento do curso Técnico em Dança - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e *Design*, até 31.12.2021.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no sistema. Após a conclusão do curso, deverá ainda, alterar o *status* do aluno para "Concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme as normas sobre a matéria.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo lido e aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2017.


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE